



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5609, DE 29 DE JULHO DE 2025.**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4693/2022, ALTERA ALÍNEAS A, B E C, ASSIM COMO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3056/2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai-SP, no uso de suas atribuições legais e; Conforme Lei Municipal nº 2526, de 10 de abril de 2015, que “Disciplina o pagamento de diária aos servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências”; Conforme Decreto Municipal nº 3056, de 13 de abril de 2015, que “Regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 2526 de 10 de abril de 2015, e dá outras providências”;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas a, b e c , assim como Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3056, de 13 de abril de 2015, permanecendo inalterado o *caput*, conforme segue:

“**Art. 2º.** ...

- a) R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para os servidores que percorrerem uma quilometragem diária fora do município de até 200 km ou permanecendo fora do município pelo tempo de mais de 4 (quatro) até 8 (oito) horas;
- b) R\$ 76,00 (setenta e seis reais) para os servidores que percorrerem uma quilometragem diária fora do município de 201 km a 400 km ou permanecendo fora do município pelo tempo de mais de 8 (oito) até 12 (doze) horas;
- c) R\$ 97,00 (noventa e sete reais), para os servidores que percorrerem uma quilometragem diária fora do município acima de 401 km ou permanecendo fora do município pelo tempo acima de 12 (doze) horas”.

Parágrafo único. Fará jus a uma diária prevista na alínea “a” o funcionário que, durante sua jornada de trabalho, fizer 2 (duas) ou mais viagens fora do município para uma única ou mais localidades”.

Art. 2º. Conforme artigo 5º do Decreto Municipal nº 3056/2015, o Ofício de requisição de pagamento deverá seguir o modelo instituído no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 4.693/2022, surtindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853 Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.29 14:57:51 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.29 14:58:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo